



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.081/2022

DISPÕE
INSTAURAÇÃO
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
RESPONSABILIZAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. SOBRE
DE
DE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Decreto Municipal n.º 888/2022 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, de nº 001/2022 em face da Empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens 0001,00015, 00029 e 00030, no Pregão Eletrônico nº 060/2021-00026, com Ata de Registro de Preço nº 20210146, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação de pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAR em questão.

Art. 2º - O processo administrativo de responsabilização será conduzido pela comissão processante, nomeada em Portaria nº 1.078 de 28 de abril de 2022.

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, mediante justificativa, a contar da data de publicação do ato que instaurar o PAR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 04/05/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: F845E639
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011